

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 706/XII/2ª.**

A Assembleia da República recomenda ao Governo que:

7. Propõe-se acrescentar e “promover a sua internacionalização” na 2ª. linha a seguir a “economia”.
9. Propõe-se acrescentar “e da internacionalização” antes da economia”.
11. O que significa “reforçando a qualificação do perfil de especialização da economia portuguesa”. Falta uma referência à agricultura.
17. Gostaríamos que nos esclarecessem o que são parceiros económicos e sociais.
22. Enfatizar a nossa concordância.

CAP, Lisboa, 19 de Junho de 2013



## Programação nacional dos fundos comunitários 2014-2020

O estabelecimento do Contrato de Parceria, que estabelece a estratégia, as prioridades e as modalidades de aplicação dos diversos fundos a nível nacional, é fundamental para se assegurar a coerência e complementaridade na sua aplicação e, desse modo, maximizar a sua eficácia no desenvolvimento económico do país.

É inegável o contributo absolutamente determinante que o sector agro-florestal tem vindo a assumir nos últimos anos na economia nacional, com tradução nos principais indicadores económicos: depois de, em 2011, o sector ter sido o único a contribuir positivamente para o PIB, os dados para 2012 evidenciam que, num contexto em que todos os sectores regredem, a agricultura – apesar de fortemente penalizada pela seca e pela contracção da procura interna – está a resistir melhor que os outros sectores; este contributo tem também sido decisivo na diminuição do défice do comércio externo, com um comportamento do sector crescentemente positivo no aumento das exportações e na redução das importações; é também assinalável no emprego, que tem vindo a crescer no sector desde o 4º trimestre de 2011, ao invés do que acontece globalmente; e traduz-se positivamente no rendimento do sector, tendo Portugal sido o 5º Estado Membro da UE em que o mesmo cresceu mais em 2012.

Para que este desempenho do sector agro-florestal tenha sido possível, tem sido fundamental o apoio do FEADER, através do actual Programa de Desenvolvimento Rural – o PRODER. Este Programa ultrapassou recentemente a média da taxa de execução dos programas de desenvolvimento rural dos países da União Europeia, tendo por isso recuperado totalmente – apesar do contexto absolutamente adverso – o atraso inicial de quase 3 anos.

O factor determinante e essencial para estes resultados foi e continua a ser a forte dinâmica e capacidade de investir do sector agro-florestal e dos beneficiários do Programa que, num contexto económico e financeiro cada vez mais difícil, persistiram na execução dos projectos já aprovados.

De facto, tanto a taxa de aprovação, como a taxa de execução continuaram, ao longo do primeiro semestre de 2013, a evoluir muito positivamente, registando-se actualmente uma taxa de aprovação de cerca de 104%.

Por outro lado, apesar de ainda não existirem resultados definitivos sobre a reforma da PAC, que actualmente ainda se encontra em negociação, tudo indica que, relativamente ao último período de programação, Portugal vai sofrer um corte de cerca de 500 milhões de euros no montante disponível para o Desenvolvimento Rural. Neste contexto, a gestão multifundos a estabelecer no Acordo de Parceria será crucial para assegurar que, no próximo período de programação, pelo menos, se mantenha a capacidade de apoio ao sector agro-florestal, de modo a dar resposta ao grande dinamismo que tem demonstrado.

Para que isso aconteça, é fundamental que, tal como a CAP sempre tem defendido, haja uma maior concentração do FEADER no apoio à actividade agro-florestal, passando o apoio a acções transversais a diversos sectores ou com um impacto regional relevante, a ser fundamentalmente realizado através dos Fundos Estruturais.

Assim sendo, a CAP entende que:

- **LEADER**

O Programa Leader não deve ser financiado por mais de 5% do FEADER, o que corresponde a cerca de 150 milhões de euros, considerando essencial a existência de uma comparticipação dos outros fundos QEC para este Programa, que deverá ser no mínimo de 1% de FEDER + 1% de FSE + 0,5% do Fundo de Coesão. Esta contribuição dos outros fundos, apesar de reduzida, permitirá complementar o orçamento necessário ao desenvolvimento das suas Estratégias de Desenvolvimento Local de uma forma mais integrada e articulada (Ver Anexo I).

- **Infraestruturas colectivas de fins múltiplos**

Dada a sua transversalidade sectorial, as infraestruturas colectivas de fins múltiplos, devem ser apoiados por Fundos Estruturais.

São exemplos deste tipo de investimento os regadios públicos, a defesa da floresta contra incêndios e os caminhos rurais;

- **Investimentos Agro-industriais de grande dimensão**

A partir de determinada dimensão, os investimentos agro-industriais, deverão passar a ser apoiados pelo FEDER, já que a relevância do seu impacto na região em que se inserem, transcende em muito o seu efeito no sector agrícola;

- **A promoção de produtos agrícolas e agro-industriais;**

A promoção de produtos agrícolas e agro-industriais deverá ser enquadrada, tal como os restantes produtos com outras origens, no âmbito do FEDER.

- **A formação e qualificação profissional no âmbito do sector agro-florestal;**

Tendo em vista uma implementação mais simples e eficaz dos apoios às acções de formação e qualificação profissional no âmbito do sector agro-florestal, estes devem passar a ser concedidos apenas através do FSE.

- **A Rede Natura**

Os custos de implementação e gestão da Rede Natura em Portugal, tem sido suportado pelos proprietários e gestores do território por ela abrangidos. De facto, quer seja pelo condicionamento directo da a sua actividade, quer pelos elevados custos administrativos a que estão obrigados, são eles que têm financiado a existência destas áreas em Portugal.

Na verdade, são esses gestores e os que lhes antecederam nessa gestão, os grandes responsáveis pela existência e manutenção dos valores ambientais que a UE, atendendo à sua importância, decidiu preservar, instituindo a referida rede ecológica. No entanto, apesar do seu valioso contributo no fornecimento de bens estritamente ambientais, cujo usufruto beneficia toda a comunidade e os custos de acrescidos no desenvolvimento da sua actividade, não tem existido nenhum instrumento que permita compensá-los.

## ANEXO I

Reunião com organizações

Abordagem Leader

GPP 4 de Abril de 2013



**AGRICULTORES DE PORTUGAL**

### **Considerações gerais:**

A CAP entende que o Programa Leader não deve ser financiado por mais de 5% do FEADER, o que corresponde a cerca de 150 milhões de euros, considerando essencial que o MAMAOT assegure uma participação dos outros fundos QEC para este Programa, que deverá ser no mínimo de 1% de FEDER + 1% de FSE + 0,5% do Fundo de Coesão. Esta contribuição dos outros fundos, apesar de reduzida, permitirá complementar o orçamento necessário ao desenvolvimento das suas Estratégias de Desenvolvimento Local de uma forma mais integrada e articulada.

Os investimentos de pequena dimensão na área agrícola e florestal deverão continuar a ser apoiados fora do Leader.

Tem que haver um bom entendimento com as CCDR para efeitos de uma gestão articulada do FEADER e FEDER.

Os territórios abrangidos por este Programa devem ter como limite razoável 150-180.000 habitantes, inseridos preferencialmente nas zonas rurais. Não devem ser contudo excluídos investimentos fora destes territórios chamados rurais, sempre que reflitam vantagens evidentes para as explorações agrícolas. Ex campanhas de promoção de produtos agrícolas em grandes mercados urbanos.

O presente documento defende a competitividade agrícola mas não se articula devidamente, com as medidas da reforma da PAC. Deveria ser delineada uma adequada articulação entre o Leader e as medidas do futuro PDR.

O documento não apresenta contrapartida para os restantes fundos. As ITI vão a título de exemplo buscar financiamento ao FEADER. Todas as eventuais fontes de financiamento alternativo devem ser devidamente identificadas e quantificadas.

O modelo de gestão apresentado assente no contrato- programa pode levar a que os fundos (multifundos) restantes excluam os parceiros das zonas rurais na mesma perspectiva do FEADER, isto é, quem decide o FEADER será o GAL e os seus parceiros, quem decide os outros serão as CIM ( Comissões Inter Municipais ou as CCDR). Isto trará grande confusão porque irá baralhar a escolha/selecção de projectos em concurso, podendo prejudicar as explorações agrícolas. É importante pormenorizar o modelo de gestão e a respectiva articulação com a estratégia multifundo.

**CAP 23 de Abril de 2013**

	FUNDO FINANCIADOR			Comentários/ Contributos CAP
	FEADER (5%)	FEDER (% a definir)	FSE (% a definir)	
Áreas temáticas de apoio ou conteúdos potencialmente comuns nas DLBC ( Desenvolvimento local de base comunitária) LEADER multifundo				
Diversificação de actividades na exploração agrícola na perspectiva do aumento dos rendimentos (ex: turismo em espaço rural);	X			É uma medida cuja continuidade é defendida pela CAP, desde que associada a uma exploração agrícola activa, onde permita gerar formas de rendimento alternativas.
Apoio a actividades agrícolas e florestais ? (investimentos de pequena dimensão)	X			Esta medida corresponde à 112 do Proder e vale 40 milhões de euros, podendo em overbooking atingir os 50 milhões de euros.  Não concordamos com a inclusão desta medida no âmbito do Leader.  Os investimentos de pequena dimensão deverão continuar a ser apoiados fora do Leader. Defendemos contudo, que projectos complementares relacionados com investimentos fundamentais às explorações agrícolas, tais como os circuitos curtos e venda directa em regiões de mini fundio, sejam apoiados através do Leader.
Criação de circuitos curtos / cadeias curtas de distribuição / comercialização de proximidade de produtos das explorações agrícolas	X			Sim , desde que modelado à respectiva escala. Pode vir a ser também assegurado pelo FEDER, para circuitos maiores em meio urbano, desde que seja demonstrado o interesse em termos de outros canais de escoamento para produtos agrícolas fora do meio rural.
O desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias na exploração agrícola;	X	X		Sim, desde que articulado com o CAE adequado às explorações agrícolas.

<p>Apoio à introdução e disseminação do uso de energias renováveis enquanto factor de rendimento e sustentabilidade nas explorações agrícolas;</p>	X	X	<p>Sim, desde que articulado com o CAE, custos e tipo de investimento apresentado pelo proponente.</p>
<p>Apoio ao tecido económico local numa perspectiva de complementaridade e de reforço da coesão territorial (apoio ao investimento de pequena escala, apoio a sistemas de aconselhamento para PME não agrícolas, serviços turísticos relacionados com turismo rural incluindo pequenas infra-estruturas);</p>		X	<p>As empresas de base rural com CAE ligado ao sector agrícola devem também fazer parte deste apoio no âmbito do FEDER.</p>
<p>Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais locais (cultural, natural, paisagístico e ambiental, incluindo acções de sensibilização);</p>		X	<p>Recorrendo às razões anteriormente invocadas para efeitos de articulação, poderá ser viabilizada uma hipótese de uso do Fundo de coesão, balizado por uma lógica de modulação. São ex os investimentos na área requalificação ambiental, tais como em suiniculturas e intervenção em baldios.</p>
<p>Promoção de acções de qualificação escolar e profissional, dirigida a públicos desfavorecidos das comunidades rurais;</p>		X	<p>Não só. Existem acções concretas do FEADER para este tipo de medidas. Não se entende porque não poderá haver para o DLBC.</p>
<p>Cooperação ao nível intraterritorial, interterritorial e transnacional (GAL).</p>		X	<p>Sim, desde que alavancadas pelas outras medidas do PDR em proporção respectiva e que resultem em benefícios para as explorações agrícolas envolvidas e respectiva fileira. São exemplo, acções conjuntas junto de circuitos comerciais europeus, mercados eco-rurais, Programas de apoio à venda directa organizada de produtos agro-alimentares etc. É importante que este tipo de iniciativas possa também ser financiado pelo FEDER.</p>